

Reconhecimento MEC/CAPES – Portaria MEC Nº 1.077, de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 13/09/2012.
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.649 de 25.08.2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 25/08/2008.

EDITAL PPGF Nº 01/2023

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT/Joinville) da UDESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção da turma **2023/2** do curso **Mestrado Acadêmico em Física**.

1 DO PERFIL DO PROGRAMA

1.1 É um programa de mestrado acadêmico, na área de concentração de Física, com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Ciência e Tecnologia de Plasmas, (2) Dinâmica Não-Linear, (3) Física da Matéria Condensada, (4) Informação e Computação Quântica e (5) Relatividade, Astrofísica, Partículas e Campos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão aceitas as inscrições ao Curso de Mestrado dos portadores de diploma de Bacharel ou de Licenciatura em Física, ou de áreas afins, como Química, Matemática ou Engenharias^{1,2}.

2.2 Estarão abertas, de **08/05/2023 a 30/06/2023**, as inscrições ao processo seletivo simplificado para preenchimento de até **12** vagas na turma 2023/2 do Curso de Mestrado Acadêmico em Física do PPGF. As inscrições deverão ser efetivadas conforme abaixo:

- a) Preencher o formulário de inscrição *online* disponibilizado aqui: (<https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=744>). O candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição.
- b) Anexar no formulário *online* o histórico escolar de graduação, em formato PDF e com tamanho máximo de 1024 KB;
- c) Anexar no formulário *online* o currículo Lattes, conforme orientações do Anexo II, em formato PDF e com tamanho máximo de 1024 KB;
- d) Enviar por e-mail duas cartas de referência, conforme modelo do Anexo I. **Importante: as cartas de referência precisam ser encaminhadas diretamente pelo professor emissor por meio de seu e-mail institucional, e não pelo candidato.** Para mais informações, consultar Anexo I.

¹ Os diplomas obtidos no exterior somente serão aceitos se possuírem reconhecimento consular.

² No ato da matrícula, conforme Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, art. 24, § 1º: na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até doze meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

2.3 Os candidatos interessados em participar do processo classificatório para obtenção de bolsa de mestrado deverão indicá-lo no formulário de inscrição *online*, no campo específico.

2.4 Os documentos anexados na inscrição *online* serão recebidos pela Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação e homologados pela Comissão de Seleção. Não caberá à Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação alertar aos candidatos quanto à eventual falta de documentos.

2.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital.

2.6 A lista de inscrições homologadas e o cronograma de entrevistas serão publicados até o dia **04/07/2023**, no [sítio do PPGF](#).

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos deverá incluir as seguintes etapas:

- **Entrevista** com os candidatos cujas inscrições forem homologadas, que será realizada de forma *online*, via *Skype*, por meio de chamada com vídeo, no dia **10/07/2023**. O não comparecimento na entrevista implicará na desclassificação do candidato.
- **Avaliação de Mérito:** trata-se da avaliação do currículo Lattes, histórico escolar de graduação e cartas de referência de cada candidato.

3.2 Critérios de Avaliação: a nota final de cada candidato será calculada pela média das suas notas na entrevista (50%), e na avaliação de mérito (50%). Será classificado o candidato com nota final maior ou igual a 5,0 (cinco).

3.3 A relação final dos aprovados será publicada até o dia **11/07/2023**, no [sítio do PPGF](#).

3.4 Observações quanto à entrevista:

- I. Para a realização da entrevista, o candidato deverá fornecer o seu contato *Skype* no formulário de inscrição.
- II. O candidato deverá estar conectado ao *Skype*, no dia e horário³ informado no cronograma de entrevistas publicado no [sítio do PPGF](#), tendo adicionado o contato **ppgf.udesc**. Entrevistas sem vídeo não serão realizadas.
- III. O candidato será responsável pelo estabelecimento da sua conexão. Eventuais problemas de sua conexão também serão de sua responsabilidade.
- IV. A duração das entrevistas será de no máximo 30 (trinta) minutos corridos.
- V. Em caso de falha de conexão, o tempo gasto no seu restabelecimento contará no tempo máximo da entrevista.
- VI. Na entrevista, serão avaliados a maturidade, a motivação para estudos avançados, as experiências acadêmicas e científicas, e o conhecimento do candidato nas disciplinas do curso de graduação.

³ Horário de Brasília

4 DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1 Havendo disponibilidade, bolsas de estudo poderão ser distribuídas aos mais bem colocados que solicitarem bolsa no formulário de inscrição. Até a data de publicação deste edital, o valor fixado pela CAPES e UDESC para bolsa de mestrado é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)⁴.

4.2 A distribuição das bolsas disponíveis para o processo seletivo será feita com base na [Resolução nº 006/2020 - CPPGF](#).

5 DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas ocorrerão de **17/07/2023 a 19/07/2023**. Os documentos exigidos, assim como os procedimentos para a matrícula dos aprovados, serão divulgados no [sítio da Coordenação de Ensino de Pós-Graduação do CCT](#).

6 DOS RECURSOS

6.1 Recursos serão aceitos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação da homologação das inscrições e/ou resultado final, por meio do e-mail ppgf.cct@udesc.br

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula do candidato.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Joinville (SC), 28 de abril de 2023.

Professor Daniel Vieira
Coordenador do PPGF

⁴ Fonte: [Portaria CAPES Nº 33, de 16/02/2023](#).